

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N.º 1468 /2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício e no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 04/2013, de 26 de julho de 2013 (DJ de 26/07/2013) e Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2013 (DJ de 23/08/2013) e de conformidade com o Processo nº 8501072-15.2014.8.06.0026 **DESIGNAR** o DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor - Geral da Justiça, para viajar a São Paulo-SP, no período 13 a 16 agosto de 2014, com o objetivo de participar do 66º Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça – ENCOGE, no período de 13 a 15 de agosto de 2014, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 738,60 (setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 184,65 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.769,75 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para o Desembargador indicado, e **DESIGNAR JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**, Juiz Corregedor Auxiliar, para viajar a São Paulo-SP, no período de 13 a 16 de agosto de 2014, para participar do evento acima referido, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 701,67 (Setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$175,42 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 2.631,26 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para o magistrado indicado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2014.**

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**PRESIDENTE DO TJCE, EM EXERCÍCIO**

### PORTARIA nº 1485 / 2014

*Determina instituição do sigilo no acesso aos autos de precatórios e RPVs.*

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 395, de 25 de fevereiro de 2014, da lavra da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o teor da comunicação objeto do processo administrativo nº 8509222-63.2014.8.06.0000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preventivamente resguardar os interesses dos credores e beneficiários de precatórios e requisições de pequeno valor de possíveis fraudes e golpes, decorrentes do eventual acesso eletrônico irrestrito e não identificado dos respectivos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a aplicação da restrição de acesso e consulta de que trata o art. 1º da Portaria nº 395, de 25 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a todos os processos de precatórios e requisições de pequeno valor em trâmite junto à Assessoria de Precatórios.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aos 30 dias de junho do ano de 2014.

**Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva**  
*Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça*

### PORTARIA Nº 1484/2014

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido o prazo para implantação do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital em cada Serventia do Estado, a partir do qual o uso do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital será obrigatório e exclusivo.

Paragrafo único – As datas para adoção do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital do Estado serão as seguintes: